



LEI Nº 3.974/PMC/18

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADA DIGNA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas, localizadas no loteamento Morada Digna, passam a ser assim denominadas:

- Rua projetada A - Rua Alecrim
- Rua projetada B - Rua Uvaia
- Rua projetada C - Rua Jatobá
- Rua projetada D - Rua Pitangueiras
- Rua projetada E - Rua Limoeiro

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento deverá providenciar cadastro e identificação das vias públicas denominadas pela presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 06 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716